



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Considera criados e instalados os Pontos de Inclusão Digital (PIDs), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas cidades, povoados, aldeias e distritos que não sejam sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o acesso aos vários ramos da Justiça, conforme o disposto nesta Portaria e nos Termos de Cooperação Técnica celebrados para tal finalidade.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.382/2023, 14.132/2024, 14.308/2024, 14.658/2024, 14.662/2024, 14.846/2024 e 14.848/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato normativo deste Regional para materializar a criação e instalação de Pontos de Inclusão Digital, de acordo com o preconizado na Portaria CNJ nº 353/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ nº 508, de 22/06/2023, que "Incumbe aos Tribunais instalar, na medida das suas disponibilidades e nos termos da presente Resolução, por meio de ações conjuntas com os demais ramos com jurisdição na localidade, Pontos de Inclusão Digital (PID) nas cidades, povoados, aldeias e distritos que não sejam sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o acesso aos vários ramos da Justiça."; e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Resolução CNJ nº 508/2023, que dispõe acerca dos Pontos de Inclusão Digital, divididos em 4 (quatro) níveis, de acordo com os serviços que oferecem,

RESOLVE, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º Considerar criados e instalados os Pontos de Inclusão Digital (PIDs), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas cidades, povoados, aldeias e distritos que não sejam sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o acesso aos vários ramos da Justiça, conforme o disposto nesta

Portaria e nos Termos de Cooperação Técnica celebrados para tal finalidade, aptos para uso mediante agendamento por e-mail ou balcão virtual, nas localidades constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Pontos de Inclusão Digital poderão ser utilizados para realização de atos processuais, especialmente depoimentos de partes e testemunhas nos locais onde não houver sede de unidades da Justiça, na jurisdição do estado de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

# ANEXO I

## 1. PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL – PIDs

Os Pontos de Inclusão Digital estarão disponíveis para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região nas seguintes localidades:

### 1.1. Município de Bezerra.

#### Endereço

Avenida Principal, Distrito do Bezerra 95 Sala 01 – Centro, 73.817-000

#### Serviços prestados

Realização de audiência, orientação de todos os serviços do Judiciário Estadual

#### Instituições Parceiras

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18);

Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Ministério Público (MPGO);

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Formosa;

Município de Formosa; e

11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa.

#### Email

pav.distribezerra@tjgo.jus.br

#### Telefone

(61) 3642-8350

## 1.2 Município de Cabeceiras.

### Endereço

Avenida Vicente de Paula Souza – Parque João Amélia

### Serviços prestados

Realização de audiência, orientação de todos os serviços do Judiciário Estadual e Emissão de título de eleitor

### Instituições Parceiras

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18);

Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Ministério Público (MPGO);

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Formosa;

Município de Formosa; e

11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa.

### Email

postoavancadocabeceiras@gmail.com

### Telefone

(61) 3642-8364

## 1.3 Município de Faina.

### Endereço

Rua Cardoso – Centro, 76.740-000

### **Serviços prestados**

Divorciado consensual, pedido de pensão alimentícia, acordos, audiência por videoconferência, transferência, alistamento e revisão de Título Eleitoral. Colhimento de assinatura de termo de comparecimento, certidões, e etc.

### **Instituições Parceiras**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18);

Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Ministério Público (MPGO);

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás – Subseção de Goiás; e

Município de Faína.

### **Email**

postoaavancadofaina@tjgo.jus.br

### **Telefone**

(62) 9343-2496

## **1.4 Município de Jaupaci.**

### **Endereço**

Rua Guarda Mor, Qd. P, Lote 6, setor Alto da Glória, 73.210-000

### **Serviços prestados**

"Sala passiva para audiências online Atendimentos presenciais (informações sobre processos, documentos para juntar) Coletar assinaturas na folha de frequência Recebimento de comprovante de pagamento/prestação de transação penal etc. Emissão e transferência de títulos eleitorais"

## **Instituições Parceiras**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18);

Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Ministério Público (MPGO);

Município de Jaupaci; e

Delegacia de Polícia Civil de Jaupaci – Goiás/Polícia Civil.

## **Email**

postoavancadojaupaci@tjgo.jus.br

## **Telefone**

(64) 3603-2080

## **1.5 Município de Perolândia.**

### **Endereço**

Avenida Joaquim Mariano Maciel, Qd. 16, It. 09 – Centro, 75.824-970

### **Serviços prestados**

Todos os serviços disponibilizados pelo Cejusc (abertura de pré processos, projeto Pai presente); Auxilia na realização de audiência de conciliação e instrução e julgamento pela plataforma Zoom e WhatsApp; emissão de título eleitoral; atendimento geral de consulta e explicação de processos judiciais.

## **Instituições Parceiras**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18);

Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Ministério Público (MPGO);

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Jataí; e

Município de Perolândia – Goiás.

#### **Email**

postoperolandia@tjgo.jus.br

#### **Telefone**

(64) 9206-5883

## 1.6 Município de Rio Quente.

#### **Endereço**

Rua Dois com a Rua José Dias Guimarães – Centro, 76.667-000

#### **Serviços prestados**

Sala passiva, acompanhamento de processos, atendimento as partes e advogados/ Cejusc Faculdade Integra: mediações conciliações/ Justiça Eleitoral: emissão de títulos, alistamento eleitoral, atendimento

#### **Instituições Parceiras**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO);

Município de Rio Quente; e

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Caldas Novas.

#### **Email**

pav.rioquente@tjgo.jus.br

#### **Telefone**

(64) 99207-4297